

PROJETO DE LEI N° 5.318, DE 2005

Emenda do Projeto de Lei que cria cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 5.318, de 2005, a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho:

I – 324 (trezentos de vinte e quatro) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário e 169 (cento e sessenta e nove) de Técnico Judiciário;

II - 2 (dois) cargos em comissão de nível CJ-4;

III – 75 (setenta e cinco) cargos em comissão de nível CJ-3;

IV – 9 (nove) cargos em comissão de nível CJ-2;

V – 2 (dois) cargos em comissão de nível CJ-1;

VI – 89 (oitenta e nove) funções comissionadas de nível FC-1, 100 (cem) de nível FC-2, 70 (setenta) de nível FC-3, 79 (setenta e nove) de nível FC-4, 146 (cento e quarenta e seis) de nível FC-5 e 54 (cinquenta e quatro) de nível FC-6.”

JUSTIFICAÇÃO

Adequar o Projeto de Lei ao decidido pelo Conselho Nacional de Justiça no dia 29 de novembro de 2005.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2006.

Deputado JAMIL MURAD
PC do B - SP